



**INDICAÇÃO LEGISLATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 0127/2021**

INDICA A MESA DA CÂMARA A
NECESSIDADE DE UM PROJETO DE
RESOLUÇÃO QUE INSTITUI O
PROGRAMA CÂMARA VERDE

A Vereadora Gilda Beatriz, infra-assinada, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA a MESA DA CÂMARA, de acordo com o art. 82 inciso 2º do Regimento Interno a necessidade de PROJETO DE RESOLUÇÃO que institui no âmbito da Câmara Municipal, o programa denominado Câmara Verde, com o objetivo de amenizar os impactos ambientais gerados pelas atividades da Câmara, conforme anteprojeto anexo.
ANTEPROJETO:

"Art.1º - Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Petrópolis, o programa "Câmara Verde" a ser executado em caráter permanente.]

Art. 2º - A campanha destina-se aos vereadores, servidores e prestadores de serviços terceirizados do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Os objetivos deste programa são:

I - Amenizar os impactos ambientais gerados pelas atividades da Câmara Municipal de Petrópolis;

II- Melhorar a relação custo/benefício com o uso racional de água, energia elétrica e equipamentos;

III - Reduzir gastos com materiais de expediente;

IV- Adotar a coleta seletiva e destinar os resíduos produzidos no âmbito da Câmara para reciclagem;

V - Melhorar as condições ambientais de trabalho e dos processos, tornando-os favoráveis ao bom desempenho e satisfação dos servidores; sensibilizar e capacitar os servidores quanto à adoção de práticas ecologicamente corretas no ambiente de trabalho;

VI - Aderir à compra de produtos que apresentam critérios ambientais, por meio de licitação sustentável.

Art. 4º - As metas a serem atingidas pelo programa "Câmara Verde" são:

I - Havendo a instalação de condicionadores de ar, dar preferência aos modelos Split;

II - Instalar lâmpadas mais econômicas e eficientes, e sensores de presença nos corredores e banheiros;

III - Incentivar a redução de uso de copos descartáveis para água e café, orientando os servidores na adoção de um copo por expediente, estimulando a reutilização;

IV- Utilizar papel reciclado, de uso no expediente, no âmbito da Câmara;

V - Priorizar o uso de coletores para reciclagem de papéis, plásticos, vidros, metais, pilhas, baterias e eletroeletrônicos, destinando 80% dos resíduos produzidos na Câmara para reciclagem;

VI - Realizar, trimestralmente, palestras de sensibilização e capacitações educativas com relação ao uso consciente dos recursos naturais e materiais;

VII - Aderir em 100% a compra de produtos com critérios e especificações ambientais, por meio de licitação sustentável;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Resolução se da diante do reconhecimento de uma crise ambiental em escala global, comprovada cientificamente, e da necessidade da participação de todos os segmentos da sociedade em busca de soluções sustentáveis, inclusive da administração pública. O Programa Câmara Verde tem como objetivo amenizar os impactos ambientais gerados pelas atividades da Câmara Municipal de Petrópolis, por meio de ações de educação, capacitação e orientação quanto ao uso consciente dos recursos naturais e estímulo ao melhor aproveitamento de materiais utilizados no serviço.

Sala das Sessões, 05 de Janeiro de 2021

GILDA BEATRIZ
Vereadora